

"Proíbe trânsito fechado pela rua 20 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itiá decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - (Fica proibido o trânsito fechado pela rua 20, trecho compreendido entre a Praça São Pedro e praça 15 (ou Santa Cruz).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 24 de julho de 1984

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria
do Senador José Andrade
Filho.

Perceval Nunes Soares
Secretário